

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA
TRABALHADORA MARIA ANTONIETA CORREIA CAETANO GUEIFÃO
CARRILHO

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2010, determinei, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto - Lei n.º269/2009, de 30 de Setembro, a prorrogação da mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Maria Antonieta Correia Caetano Gueifão Carrilho, até 31 de Dezembro de 2010, para exercer as funções de encarregada operacional.

Paços do Município de Ponte de Sor, 26 de Fevereiro de 2010. O Vice-Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário